

elementos: identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e actividade caracterizadora do posto de trabalho a que se candidata, *Curriculum Vitae* datado e assinado, fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, fotocópia do número de identificação fiscal, fotocópia do certificado de habilitações literárias, documento comprovativo da experiência profissional na área em que se candidata (em anos e meses) e documentos que comprovem formação profissional adicional, considerada relevante para o exercício de funções.

6.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

7 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Direcção-Geral de Arquivos, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e progressão profissional, diligenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 — Métodos de Selecção:

8.1 — Ao abrigo do n.º 1 artigo 53 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção obrigatórios a aplicar são, sem prejuízo do disposto nos pontos seguintes, os abaixo indicados:

- a) Prova de Conhecimentos (PC)
- b) Avaliação Psicológica (AP)

8.2 — Aos candidatos que sejam titulares da carreira e da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial (SME), se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado, são aplicados os seguintes métodos de selecção obrigatórios:

- a) Avaliação Curricular AC)
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

8.3 — Os candidatos que reúnam as condições previstas no ponto 8.2. podem, no entanto, exercer, por escrito, a prerrogativa de afastamento dos métodos de selecção obrigatórios identificados nas alíneas *a*) e *b*) do mesmo ponto, optando, nesse caso, pela aplicação dos dois métodos de selecção definidos no ponto 8.1, isto é Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

8.4 — É ainda adoptado como método de selecção facultativo ou complementar, a aplicar a todos os candidatos, a Entrevista Profissional de Selecção (EPS) a qual terá uma ponderação máxima de 30 %.

8.5 — A classificação final (CF), expressa de 0 a 20 pontos, a aplicar aos candidatos abrangidos pelo ponto 8.1. resultará da seguinte fórmula:

$$CF = 45 \% PC + 25 \% AP + 30 \% EPS$$

8.6 — A classificação final (CF), expressa de 0 a 20 pontos, a aplicar aos candidatos abrangidos pelo ponto 8.2. resultará da seguinte fórmula:

$$CF = 45 \% AC + 25 \% EAC + 30 \% EPS$$

8.7 — No entanto, considerando a urgência do presente recrutamento, perante a necessidade de repor a capacidade de intervenção e de resposta da área caracterizada, e nos termos da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, poderá vir a ser adoptado um método de selecção obrigatório e um método de selecção facultativo, a saber:

- a) Prova de Conhecimentos (PC); e
- b) Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

Sendo que a classificação final (CF), expressa de 0 a 20 pontos, resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 70 \% PC + 30 \% EPS$$

8.8 — A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos ao exercício das funções descritas no ponto 1.1. A prova de conhecimentos irá assumir a forma escrita, revestindo natureza teórica, de realização individual e será efectuada em suporte de papel, com a duração de 90 minutos, sendo permitida a consulta.

As temáticas a constar da prova de conhecimentos é a seguinte:

- a) O sistema nacional de compras públicas;

- b) A contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos;
- c) A desmaterialização dos procedimentos de contratação pública;
- d) A organização administrativa da Direcção-Geral de Arquivos.

A legislação recomendada é a seguinte:

- a) Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/JAN;
- b) Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, de 28/MAR;
- c) Portaria n.º 701-G/2008, de 29/JUL;
- d) Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02/OUT;
- e) Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11/SET;
- f) Regulamento n.º 330/2009, de 30/JUL;
- g) Despacho Conjunto MFAP/MC n.º 16922/2009, de 23/JUL;
- h) Decreto Lei n.º 34/2009, de 06/FEV;
- i) Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25/JUL;
- j) Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19/FEV;
- k) Portaria n.º 772/2008, de 06/AGO;
- l) Portaria n.º 420/2009, 20/ABR;
- m) Decreto-Lei n.º 93/2007, de 29/MAR;
- n) Portaria n.º 372/2007, 30/MAR;
- o) Decreto-Lei n.º 84/2009, de 02/ABR.

8.9 — Quanto à valoração dos métodos de selecção escolhidos para o presente procedimento concursal, são adoptadas as diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores conforme previsto no art. 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.10 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que compoem é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante desta publicitação, quanto aos facultativos.

8.11 — Será excluído do procedimento o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

9 — Composição e Identificação do Júri:

9.1 — O júri é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Filipe Campos Silva, Director de Serviços da Direcção de Serviços de Gestão;

1.º Vogal Efectivo: Olívia da Conceição Carapêto Marques Rodrigues Cabral e que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efectivo: Conceição Chasqueira Afonso dos Santos;

1.º Vogal Suplente: Maria Lurdes Henriques da Costa Diniz;

2.º Vogal Suplente; Maria José Antunes Pereira;

10 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nas instalações da Direcção-Geral de Arquivos e disponibilizada na sua página electrónica (<http://www.dgarq.gov.pt>).

Direcção-Geral de Arquivos, 08 de Abril de 2010. — *Abel Martins*, Subdirector-Geral.

203135601

Despacho (extracto) n.º 6782/2010

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 286.º da lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, Alda Sanches Monteiro assistente operacional do mapa de pessoal do ANTT, denunciou o seu contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com efeitos a 1 de Maio de 2010.

Direcção-Geral de Arquivos, 12 de Abril de 2010. — *Abel Martins*, Subdirector-Geral.

203135829

Arquivo Distrital de Portalegre

Despacho (extracto) n.º 6783/2010

1 — Com fundamento no poder que me foi delegado conforme a alínea *t*) do despacho de delegação do Senhor Director-Geral da DGARQ n.º 22803/2008, de 30 de Julho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 5 de Setembro de 2008, bem como nos artigos 36.º,